

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 1592/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição placas de madeira Cumaru de alta densidade, para reparo no anteparo existente na entrada do decantador 02 da ETA Vila Pureza.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	37	un	Placa de madeira Cumaru de alta densidade, resistente para submersão constante em água. Medidas: 0,35 m de largura, 2 m de comprimento e 0,04 m de espessura.	R\$ 20.720,00
Valor Estimado: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)				
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência				
Local de entrega: Av. Dr. Carlos Botelho, 1201 - Vila Pureza, São Carlos/SP.				
Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência				

* un= unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **05/05/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **05/05/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e

seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5002.2.508.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.


São Carlos, 29 de abril de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.
Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/9
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR
1.1.	Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica - SEGeT/ Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto - GOTAE/ Setor de Operações de Tratamento de Água - SOTA.
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.	Aquisição de 37 placas de madeira Cumaru de alta densidade, resistente para submersão constante em água. Medidas: 0,35 m de largura, 2 m de comprimento e 0,04 m de espessura para fechar as aberturas indevidas no anteparo existente na entrada do decantador 02 da ETA Vila Pureza.
2.2.	 <p>Figura 01: Vista aérea da Estação de Tratamento de Água - ETA Central de SAAE São Carlos. Indicação do fluxo de água em azul. Parede de entrada no decantador - indicação em vermelho.</p>
2.3.	Trata-se de fornecimento de material de entrega única.
2.4.	O objeto deverá ser entregue na ETA Vila Pureza, localizada na Av. Dr. Carlos Botelho, 1201 - Vila Pureza, São Carlos/SP.
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE
3.1.	Para garantir a qualidade da água tratada, é imprescindível garantir alta eficiência no tratamento de água. Portanto, cada processo e operação envolvidos no tratamento de água precisam ser adequados. A ETA Vila Pureza tem a concepção Ciclo Completo e, portanto, possui vários processos e operações que funcionam como barreiras sanitárias (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, correção de pH, fluoretação e correção de pH).
3.2	A coagulação e a floculação em uma ETA configuram etapas que regem o sucesso das etapas seguintes. Enquanto na coagulação são desestabilizadas as partículas presentes no meio, após introdução de coagulante e agitação intensa (geralmente acima de 800 s ⁻¹), na floculação são promovidos encontros entre as partículas desestabilizadas por meio de agitação lenta (geralmente abaixo de 80 s ⁻¹). As interações entre partículas ocorrem em função de seu movimento errático - devido à energia térmica (interações pericinetas), do gradiente de velocidade

	no meio (interações ortocinéticas) e de suas diferentes velocidades de sedimentação (sedimentação diferencial).
3.3	A sedimentação é a operação unitária, do tratamento de água, pela qual a capacidade de carreamento e de erosão da água é diminuída, até que as partículas em suspensão sedimentem pela ação da gravidade e não possam mais ser arrastadas pela ação erosiva. Para tanto, é necessária a adequada entrada da água no interior do decantador através de anteparos localizados na entrada dos decantadores com a função de distribuir, de maneira adequada, a vazão de água para o interior do decantador. A função dos referidos anteparos é direcionar adequadamente a entrada da água floculada nos decantadores para promoção da sedimentação. Atualmente, os anteparos possuem aberturas inadequadas as quais encaminham a água floculada diretamente para o filtro, o que prejudica a duração das carreiras de filtração e, conseqüentemente, a qualidade da água filtrada. Ressalta-se que tal fato pode prejudicar a qualidade da água tratada.
3.4	A eficiência do processo de sedimentação depende fundamentalmente da adequada entrada da água para o interior dos decantadores.
3.5	Como mostram as fotos abaixo, os anteparos da ETA Vila Pureza encontram-se danificados, o que prejudica significativamente a distribuição de vazão e, conseqüentemente, a eficiência do processo de sedimentação, principalmente no decantador 02.
	

	 <p>Figuras 02 e 03: Vistas do anteparo deteriorado do decantador 02 da ETA VP (fotos do ano 2026).</p>
<p>4.</p>	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</p>
<p>4.1.</p>	<p>Considerando a importância de garantir a qualidade da água distribuída para a cidade de São Carlos e atendimento às legislações vigentes e normas de segurança, é imprescindível ter alta eficiência no tratamento de água. Portanto, cada processo e operação envolvidos no tratamento de água precisam ser adequados.</p>
<p>4.2.</p>	<p>A Estação de Tratamento de Água - ETA Vila Pureza é do tipo ciclo completo ou convencional: Coagulação, floculação, sedimentação, filtração, cloração, fluoretação e correção do pH. Foi projetada para tratar até 540 L/s e, atualmente, trata aproximadamente 490 L/s.</p>
<p>4.3.</p>	<p>Os floculadores constituídos de hastes e moto redutores tem a função de misturar, de forma lenta, os flocos formados no processo de coagulação e prepará-los com o adequado tamanho para o processo subsequente que ocorre nos decantadores (sedimentação).</p>
<p>4.4.</p>	<p>Os anteparos localizados na entrada de cada decantador tem a função de distribuir a vazão de entrada de água para o interior do tanque para que o processo de sedimentação ocorra de maneira adequada. Os anteparos existentes foram instalados em 1957 e encontram-se danificados o que prejudica significativamente a distribuição de vazão e, conseqüentemente, a eficiência do processo de sedimentação. Já foi aberto processo licitatório, porém, sem sucesso. Atualmente, pretende-se ajustar o referido</p>

	anteparo com a instalação de placas de madeira para fechar as aberturas existentes e evitar a entrada de água pelas aberturas indevidas. A entrada da água floculada deve ser apenas pelas aberturas do anteparo, devidamente dimensionadas e não pelas aberturas ocasionadas pela deterioração do referido anteparo.
4.5.	A entrada de água pelas aberturas indevidas prejudica a distribuição de vazão no interior dos decantadores, conseqüentemente, prejudica a duração das carreiras de filtração, que ficam menores e podem prejudicar a qualidade da água filtrada.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1.	A CONTRATADA deverá providenciar que a entrega seja realizada sob a supervisão e comando de profissional qualificado e habilitado, obedecendo a critérios de segurança recomendados por normas vigentes.
5.2.	Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.3	Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.	A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte dias) após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal à falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, informado e reconhecido pela CONTRATANTE.
6.2.	A entrega deverá ser realizada na ETA VP São Carlos, localizada na Av. Dr. Carlos Botelho, 1201 - Vila Pureza - CEP: 13561-003 - São Carlos/SP, horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
6.3.	A CONTRATADA deverá entrar em contato com o SAAE para agendar a entrega dentro dos horários acima descritos. O agendamento deverá ser realizado pelos servidores: Eliana Aiello (chefe de setor) e/ou Carlos dos Santos (supervisor), telefone: (16) 3371-6411.
6.4.	A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e certificados devidos.
6.5.	O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
6.6.	Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega.
6.7.	O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
6.8.	Serão realizados conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/9

São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

6.9.	Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido no Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções cabíveis.
6.10.	Quando o objeto for substituído, a CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Termo de Referência.
6.11.	A CONTRATANTE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do objeto recebido.
6.12.	Todas as despesas decorrentes da execução contratual serão de responsabilidade da CONTRATADA.
6.13.	O frete é de responsabilidade da CONTRATADA.
7.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO
7.1.	Os servidores abaixo relacionados serão fiscais e gestores do contrato: Eliana de Cássia Generoso Aiello, Chefe do Setor de Operações de Tratamento de Água; Carlos dos Santos, Supervisor de Unidade.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
8.1.	Será realizada a conferência do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.
8.2.	O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 28º dia consecutivo, após o ateste realizado pela equipe gestora do contrato, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou definitivo) de Materiais/ Obras/ Serviços.
8.3.	Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
9.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR
9.1	A contratação do objeto mostra-se necessária e viável tecnicamente. Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de aquisição por Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 da Lei de Licitação 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026
PROCESSO N° XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF n°